



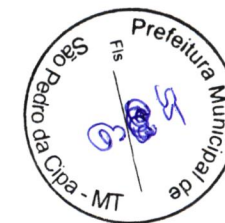
PARREIRA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.142.058/0001-57

OBRA :REFORMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO
PONTAL

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL
CORREGO DO NEGRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CORREGO DO NEGRO

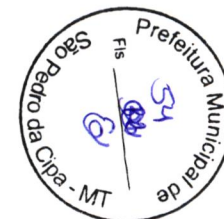
ETAPA	VALOR	1º MES	%	2º MES	%	TOTAL	%
0							0%
Substituição de Pranchão de Assoalho em Ponte de Madeira	15.399,45	7.699,73	21,03%	7.699,73	21,03%	15.399,45	42%
Substituição de Pranchão de Rodeiro em Ponte de Madeira	6.272,73	3.136,37	8,57%	3.136,37	8,57%	6.272,73	17%
Substituição de Guarda Corpo-Tipo II em Ponte de Madeira	6.413,50	3.206,75	8,76%	3.206,75	8,76%	6.413,50	18%
Substituição de viga em Ponte de Madeira	4.047,60	2.023,80	5,53%	2.023,80	5,53%	4.047,60	11%
Substituição de Transversina em Ponte de Madeira	4.483,20	2.241,60	6,12%	2.241,60	6,12%	4.483,20	12%
Alas e testas do Caixão de Aterro para Ponte de Madeira	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0%
Substituição de trava do rodeiro	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0%
Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0%
		-	0,00%	-	0,00%	-	0%
VALOR TOTAL							
VALOR ACUMULADO	36.616,48	18.308,24		18.308,24	50,00	36.616,48	100%
		18.308,24		18.308,24	50,00	36.616,48	100%





ORÇAMENTO CORREGO DO NEGRO

Obra:	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA		PREÇOS : SINFRA 04/2023 sinapi mar/24 BDI: 25,00% COORDENADAS w 54° 48' 47" s 15° 56' 15'			
Rodovia:	ESTRADA MUNICIPAL					
Trecho:						
Locais:	CORREGO DO NEGRO					
Extensão:	5M X 4,5M					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	UNIT.	UNIT,+BDI	TOTAL GERAL
6 S 04 810 06	Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira	m²	22,50	547,54	R\$ 684,42	R\$ 15.399,45
6 S 04 810 07	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	9,00	557,58	R\$ 696,97	R\$ 6.272,73
6 S 04 810 11	1 Substituição de Guarda Corpo - Tipo II - (viga 25 x 30 cm) em Ponte de Madeira	m	10,00	513,08	R\$ 641,35	R\$ 6.413,50
6 S 04 810 05	Substituição de Viga em Ponte de Madeira	m	6,00	539,68	R\$ 674,60	R\$ 4.047,60
6 S 04 810 02	Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira	m	8,00	448,32	R\$ 560,40	R\$ 4.483,20
6 S 03 830 01	Alas e Testas de Caixão de Aterro para Ponte de Madeira	m2		873,32	R\$ 1.091,65	R\$ -
6 S 04 810 09	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira	m		190,95	R\$ 238,68	R\$ -
6 S 04 810 01	Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira	m		601,79	R\$ 752,23	R\$ -
					TOTAL	R\$ 36.616,48

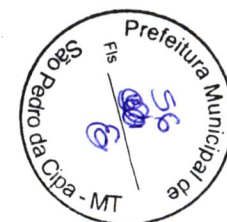




PARREIRA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.142.058/0001-57

ORÇAMENTO PONTE CORREGO CAMPINAS

Obra:	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA		PREÇOS : SINFRA 04/2023 sinapi mar/24 BDI: 25,00% COORDENADAS w 54° 50' 6,5" s 15° 57' 32,4'				
Rodovia:	ESTRADA MUNICIPAL						
Trecho:							
Locais:	CORREGO CAMPINAS						
Extensão:	14M X 4,5M						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	UNIT.	UNIT,+BDI		TOTAL GERAL
6 S 04 810 06	Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira	m²	63,00	547,54	R\$	684,42	R\$ 43.118,46
6 S 04 810 07	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	6,00	557,58	R\$	696,97	R\$ 4.181,82
6 S 04 810 11	1 Substituição de Guarda Corpo - Tipo II - (viga 25 x 30 cm) em Ponte de Madeira	m	14,00	519,94	R\$	649,92	R\$ 9.098,88
6 S 04 810 05	Substituição de Viga em Ponte de Madeira	m	18,00	549,85	R\$	687,31	R\$ 12.371,58
6 S 04 810 02	Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira	m	6,00	462,30	R\$	577,87	R\$ 3.467,22
6 S 03 830 01	Alas e Testas de Caixão de Aterro para Ponte de Madeira	m2		873,32	R\$	1.091,65	R\$ -
6 S 04 810 09	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	12,0	190,18	R\$	237,72	R\$ 2.852,64
6 S 04 810 01	Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira	m		601,79	R\$	752,23	R\$ -
					TOTAL		R\$ 75.090,60





PARREIRA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 41.142.058/0001-57

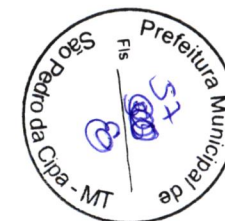
OBRA :REFORMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO PONTAL

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL

CORREGO CAMPINAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CORREGO CAMPINAS

ETAPA	VALOR	1º MES	%	2º MES	%	TOTAL	%
0							0%
Substituição de Pranchão de Assoalho em Ponte de Madeira	43.118,46	21.559,23	28,71%	21.559,23	28,71%	43.118,46	57%
Substituição de Pranchão de Rodeiro em Ponte de Madeira	4.181,82	2.090,91	2,78%	2.090,91	2,78%	4.181,82	6%
Substituição de Guarda Corpo-Tipo II em Ponte de Madeira	9.098,88	4.549,44	6,06%	4.549,44	6,06%	9.098,88	12%
Substituição de viga em Ponte de Madeira	12.371,58	6.185,79	8,24%	6.185,79	8,24%	12.371,58	16%
Substituição de Transversina em Ponte de Madeira	3.467,22	1.733,61	2,31%	1.733,61	2,31%	3.467,22	5%
Alas e testas do Caixão de Aterro para Ponte de Madeira	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0%
Substituição de trava do rodeiro	2.852,64	1.426,32	1,90%	1.426,32	1,90%	2.852,64	4%
Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0%
		-	0,00%	-	0,00%	-	0%
VALOR TOTAL							
VALOR ACUMULADO	75.090,60	37.545,30		37.545,30	50,00	75.090,60	100%
		37.545,30		37.545,30	50,00	75.090,60	100%





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100037307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO PEDRO DA CIPA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796955 em 09/03/2021 da Empresa PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41142058000157 e protocolo 210316535 - 09/03/2021. Autenticação: 9947C74B7194422088DB3A73C2F19418FA31F66F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.653-5 e o código de segurança XSGd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.653-5	MTP2100037307	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
866.853.251-00	MONICA VICUNA PARREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796955 em 09/03/2021 da Empresa PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41142058000157 e protocolo 210316535 - 09/03/2021. Autenticação: 9947C74B7194422088DB3A73C2F19418FA31F66F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.653-5 e o código de segurança XSGd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA



1. MONICA VICUNA PARREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 25/12/1975, nº do CPF 866.853.251-00, documento de identidade 961794, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, número 521, bairro / distrito CENTRO, município SAO PEDRO DA CIPA - MATO GROSSO, CEP 78.835-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUTORA MP.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS DE DRENAGEM EM ESTRADA DE RODAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, número 521, bairro / distrito CENTRO, município SAO PEDRO DA CIPA - MT, CEP 78.835-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MONICA VICUNA PARREIRA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MONICA VICUNA PARREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA



interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO PEDRO DA CIPA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SAO PEDRO DA CIPA-MT, 8 de Março de 2021.

MONICA VICUNA PARREIRA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

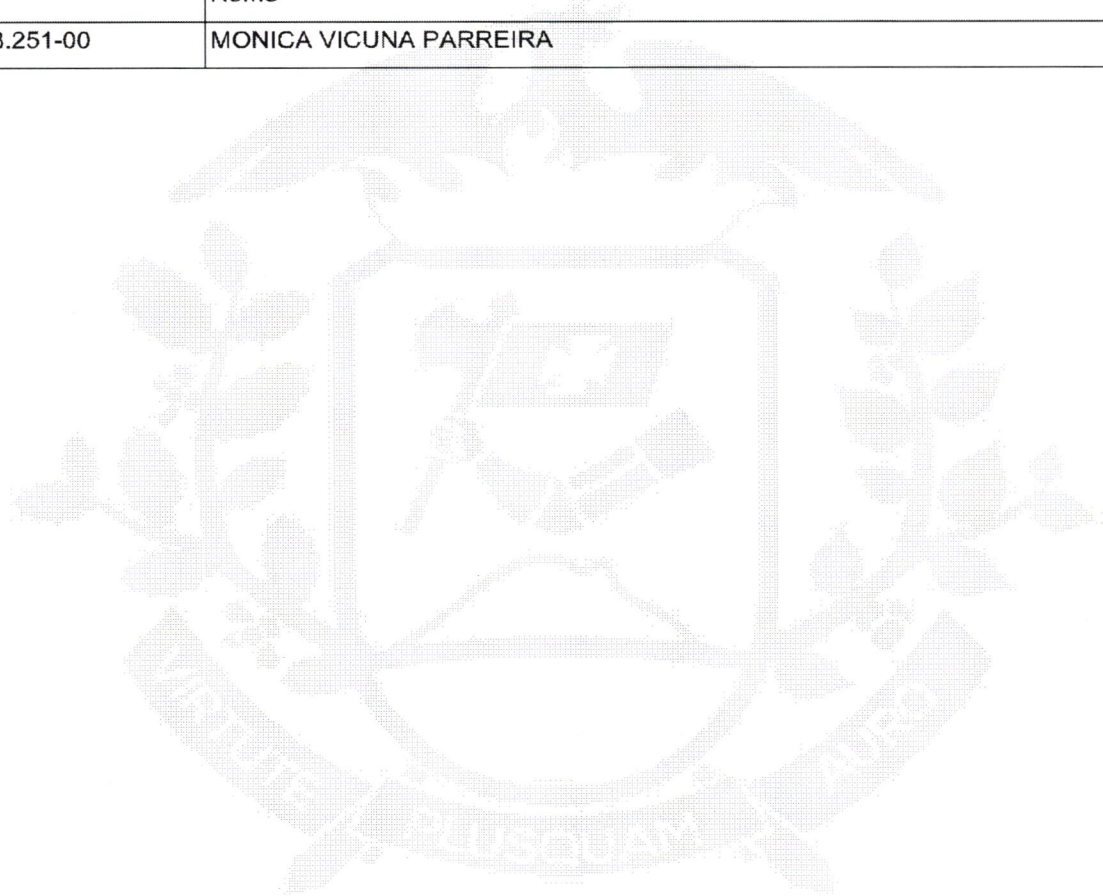


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.653-5	MTP2100037307	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
866.853.251-00	MONICA VICUNA PARREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796955 em 09/03/2021 da Empresa PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41142058000157 e protocolo 210316535 - 09/03/2021. Autenticação: 9947C74B7194422088DB3A73C2F19418FA31F66F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.653-5 e o código de segurança XSGd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/031.653-5, em 09/03/2021 da empresa: PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 5120179695-5, foi deferido digitalmente sob o número 51201796955, em 09/03/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
866.853.251-00	MONICA VICUNA PARREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
866.853.251-00	MONICA VICUNA PARREIRA

Cuiabá, terça-feira, 09 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/031.653-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796955 em 09/03/2021 da Empresa PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41142058000157 e protocolo 210316535 - 09/03/2021. Autenticação: 9947C74B7194422088DB3A73C2F19418FA31F66F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.653-5 e o código de segurança XSGd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 09 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796955 em 09/03/2021 da Empresa PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41142058000157 e protocolo 210316535 - 09/03/2021. Autenticação: 9947C74B7194422088DB3A73C2F19418FA31F66F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.653-5 e o código de segurança XSGd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
MONICA VICUNA PARREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
961794 SSP MT

CPF
866.853.251-00

DATA NASCIMENTO
25/12/1975

FILIAÇÃO
AURIODETE PARREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02999924524

VALIDADE
27/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2003

OBSERVAÇÕES

Monica Vicuna Parreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACIARA, MT

DATA EMISSÃO
20/06/2018

João Carlos de Almeida
Assinatura do Emissor

75800492846
MT635207869

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1676840258

PROIBIDO PLASTIFICAR
1676840258



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.142.058/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2021
NOME EMPRESARIAL PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
CEP 78.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA CIPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 9972-2861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 15:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.142.058/0001-57
Razão Social: PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATER
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 521 / CENTRO / SAO PEDRO DA CIPA / MT / 78835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030521112555161870

Informação obtida em 21/03/2024 12:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047719403

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 29/01/2024 Hora da emissão: 14:11:18

Nome/denominação do sujeito passivo: PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 41.142.058/0001-57

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

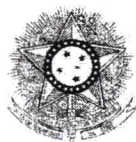
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/03/2024.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMMT2BK2ABTBT27T**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Fis. Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.142.058/0001-57
Certidão nº: 6725287/2024
Expedição: 29/01/2024, às 14:58:44
Validade: 27/07/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.142.058/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RUI BARBOSA, 332 - CENTRO - SÃO PEDRO DA CIPA

CNPJ: 37.464.948/0001-08



Certidão Negativa

Certidão Negativa

Código de Cadastro

900004801

Contribuinte

PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO

Logradouro

AV PRESIDENTE DUTRA

Bairro

CENTRO

Cidade

SÃO PEDRO DA CIPA

CPF/CNPJ

41.142.058/0001-57

Número

Complemento

521

CEP

78835000

UF

MT

O PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT CERTIFICA que para o contribuinte indicado acima, até a presente data, NÃO CONSTA débito relativo a tributos, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.
Este documento não contém emendas nem rasuras.

Emitida às 11:29:05 do dia 21/03/2024

Válida até 20/04/2024 /

Código de Controle da Certidão/Número 6C0C4D4C92FAD0D1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 37464948000108

RUI BARBOSA, Nº 332 - CENTRO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº do Cadastro

900004801

Nº da Inscrição

900004801

Nº do Alvará

5/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome:

PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:

41142058000157

RG/Insc

Nome Fantasia:

PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Endereço

Logradouro:

PRESIDENTE DUTRA

Número:

521

Complemento:

CEP:

78835000

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SÃO PEDRO DA CIPA

Estado:

MT

Atividade Principal

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

47.41-5-00 - Comércio varejista de tint

Data de Emissão do Alvará

31/01/2024

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

07.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Estela Lopes M. Nascimento
Diretora de Tributos e Agente
de Desenvolvimento Econômico

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 41.142.058/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:14 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **8BF7.3CFB.DAB3.C00F**

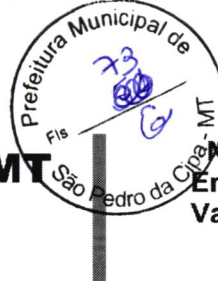
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT



Página 1/1

Nº 0000000099317
Emissão: 26/02/2024
Validade: 31/03/2024

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR

CPF: 807.427.001-78

RNP: 1216451478

Registro: 39774 / MT

Data do Registro: 12/05/2017

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo

Data da Conclusão: 20/03/2017

Instituição / Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / ANHANGUERA

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
41.142.058/0001-57	PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
24.816.340/0001-53	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcelas (6/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 17CB156E-7DB7-4B5F-BFB8-4B5404826C63

Data de Impressão: 26/02/2024 15:20:54



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



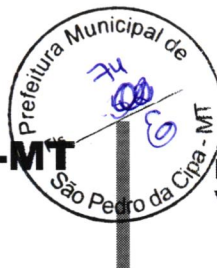
CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT



Nº 0000000051244
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/03/2024

Página 1/2

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50188	Data Registro:	23/06/2021
CNPJ:	41.142.058/0001-57		
Razão Social:	PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA MP		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 521, CENTRO São Pedro da Cipa / MT,		
CEP:	78.835-000		
Capital Social:	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)		
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTROS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM ESTRADAS E RODAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS		
Restrições ao Objeto Social:	RESTRIÇÕES A MANUTENÇÃO ELETRICA EM MÉDIA TENSÃO.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Primária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
366.***.***-00	MONICA VICUNA PARREIRA	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR	Nº Registro: MT39774	Dt Registro: 12/05/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcelas (6/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: F7C80956-5AEE-40D2-A5B0-6BCF59CA0452
Data de Impressão: 26/02/2024 15:20:14

Nº 0000000051244
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/03/2024

